

DECRETO N. 15.910 DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre permissão de uso de duas áreas de domínio público municipal à Obra Assistencial e Social Coração de Maria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela alínea "a" do inciso I, § 4º, do artigo 157, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 50.289/14;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica permitido à Obra Assistencial e Social Coração de Maria, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.398.898/0001-36, com sede nesta Cidade à Rua Batatais, n. 13, Bosque dos Eucaliptos, devidamente representada, o uso de duas áreas de terrenos de domínio público municipal abaixo descritas, situadas no Bosque dos Eucaliptos, a saber:

Área I - destinada à implantação de horta, depósito de produtos e equipamentos:

- 1 - Área: terreno sem benfeitorias.
- 2 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 3 - Localização: Rua Dimas Ferreira Ivo, s/n. - Bosque dos Eucaliptos.
- 4 - Situação: a área está situada entre a Rua Dimas Ferreira Ivo, lote 13 e lote 66 da quadra 117, Rua Araras, área remanescente da área de utilidade pública.
- 5 - Características do terreno: formato regular e sem benfeitorias.
- 6 - Medidas e confrontações: mede de frente 18,38m de extensão confrontando com a Rua Dimas Ferreira Ivo; nos fundos mede 18,49m de extensão confrontando com a área remanescente da área de utilidade pública; do lado direito de quem do imóvel olha a Rua Dimas Ferreira Ivo mede 56,16m confrontando com os lotes 13 e 26 da Quadra 117, Rua Araras e do lado esquerdo mede 55,86m confrontando com a área remanescente da área de utilidade pública, fechando o perímetro.
- 7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.039,51m<sup>2</sup> (mil e trinta e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados).

Área II - destinada às atividades de lazer, esporte e estacionamento:

- 1 - Área: terreno sem benfeitorias.
- 2 - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
- 3 - Localização: Avenida Ouro Fino, s/n. - Bosque dos Eucaliptos.

4 - Situação: a área está situada entre a Avenida Ouro Fino, área de utilidade pública, lote 18 e lote 36 da quadra 120, Rua Ibiuna, lote 36 e lote 18 da quadra 111 e Rua Ministro José Geraldo Rodrigues Alkmin.

5 - Características do terreno: formato regular e sem benfeitorias.

6 - Medidas e confrontações: mede de frente 30,00m de extensão confrontando com a Avenida Ouro Fino, nos fundos mede 30,00m de extensão confrontando com a área de utilidade pública; do lado direito de quem do imóvel olha a Avenida Ouro Fino mede 65,00m confrontando com os lotes 18 e 36 da Quadra 120, Rua Ibiuna e do lado esquerdo mede 65,00m confrontando com os lotes 18 e 36 da Quadra 111 e Rua Ministro José Geraldo Rodrigues Alkmin, fechando o perímetro.

7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 1.950,00m<sup>2</sup> (mil novecentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. As áreas acima descritas estão mais bem caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes no Processo Administrativo n. 50.289/14.

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para a implantação de horta, depósito de produtos e equipamentos, lazer, esporte e estacionamento aos alunos da creche da permissionária e a comunidade local.

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

Art. 4º Todas as benfeitorias implantadas nas áreas ora permissionadas serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e não assistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá a permissionária a manutenção das áreas e das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização das áreas, inclusive pelas tarifas de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, durante o período de uso das áreas ora permissionadas.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre as áreas objeto da presente permissão, serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada e as áreas retornarão a posse direta da Prefeitura Municipal, acrescidas de todas as benfeitorias e acessões nela introduzidas, independentemente de qualquer indenização à permissionária, quando vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto, no todo ou em parte, aos imóveis ora permissionados.

Art. 9º A permissionária obriga-se, ao final desta permissão, a devolver as áreas em perfeitas condições de uso à Prefeitura Municipal.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste Decreto, sem o que, não poderá ocupar as áreas objeto da presente permissão.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 2014.

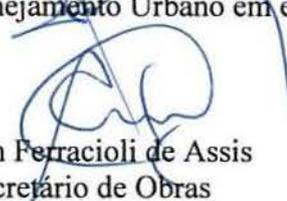


Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

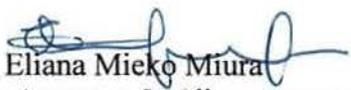
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Katia de Azevedo Pinto Secunho  
Secretária de Planejamento Urbano em exercício



Dalton Ferracioli de Assis  
Secretário de Obras



Eliana Mieko Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de domínio público municipal a ser permissionada para a Obra Assistencial e Social Coração de Maria, para atividades de Lazer, esporte e estacionamento.

**01- ÁREA:** - Terreno sem benfeitorias.

**02 – PROPRIEDADE:** - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

**03 – LOCALIZAÇÃO:** - Av. Ouro Fino, s/nº – Bosque dos Eucaliptos.

**04 – SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a Av. Ouro Fino, Área de utilidade pública, lote 18 e lote 36 da quadra 120, Rua Ibiuna, lote 36 e lote 18 da quadra 111 e Rua Ministro José Geraldo Rodrigues Alkmin.

**05 – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato regular e sem benfeitorias.

**06 – MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - Mede de frente 30,00m de extensão confrontando com a Avenida Ouro Fino; nos fundos mede 30,00m de extensão confrontando com a Área de Utilidade Pública; do lado direito de quem do imóvel olha a Avenida Ouro Fino mede 65,00m confrontando com os lotes 18 e 36 da Quadra 120, Rua Ibiuna e do lado esquerdo mede 65,00m confrontando com os lotes 18 e 36 da Quadra 111 e Rua Ministro José Geraldo Rodrigues Alkmin, fechando o perímetro

**07 – ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.950,00 m<sup>2</sup> (mil novecentos e cinquenta metros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 21 de Maio de 2014.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Chefe de Divisão**

**Arqtº Elvis José Vieira**  
**Assessor de Projetos e Orçamentos**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de domínio público municipal a ser permissionada para a Obra Assistencial e Social Coração de Maria, para implantação de Horta e depósito de Produtos e equipamentos.

**01- ÁREA:** - Terreno sem benfeitorias.

**02 – PROPRIEDADE:** - Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

**03 – LOCALIZAÇÃO:** - Rua Dimas Ferreira Ivo, s/nº – Bosque dos Eucaliptos.

**04 – SITUAÇÃO:** - A área está situada entre a Rua Dimas Ferreira Ivo, lote 13 e lote 66 da quadra 117, Rua Araras, Área remanescente da Área de Utilidade Pública.

**05 – CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato regular e sem benfeitorias.

**06 – MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - Mede de frente 18,38m de extensão confrontando com a Rua Dimas Ferreira Ivo; nos fundos mede 18,49m de extensão confrontando com a Área remanescente da Área de Utilidade Pública; do lado direito de quem do imóvel olha a Rua Dimas Ferreira Ivo mede 56,16m confrontando com os lotes 13 e 26 da Quadra 117, Rua Araras e do lado esquerdo mede 55,86m confrontando com a Área remanescente da Área de Utilidade Pública, fechando o perímetro

**07 – ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.039,51 m<sup>2</sup> (mil, trinta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 21 de Maio de 2014.

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Chefe de Divisão**

**Arqtº Elvis José Vieira**  
**Assessor de Projetos e Orçamentos**

